



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Alagoinhas

ATA DA SESSÃO DE CREDECNIAMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2020 PROCESSO N° 23807.000039/2020-07

Às dez horas, do dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no espaço de convivência do prédio administrativo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Alagoinhas, situado na Rua Manoel Romão, 166/150, Alagoinhas velha, Alagoinhas - Bahia reuniram-se os servidores: Robson de Souza Santos, Daiana Silva Mamona Nascimento e Scheila Saldanha, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria Interna número dezesseis de trinta e um de março, barra dois mil e vinte, para tratar do **CREDECNIAMENTO** e julgamento da documentação de **HABILITAÇÃO** referente à Tomada de Preços número um barra dois mil e vinte, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva - descoberta. Aberta a sessão, a Comissão, na figura do presidente falou sobre o contexto atual que o País vem passando e das medidas de segurança tomadas por essa Unidade para execução da TP – Tomada de Preço e, em seguida, deu prosseguimento ao processo procedendo ao julgamento da documentação de credenciamento das seguintes empresas: **empresa CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 13.380.489/0001-75, THALASSA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 32.760.170/0001-60 E A EMPRESA BUTARELLO ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 18.899.725/0001-29.** Todas as empresas acima foram credenciadas e declararam serem ME/EPP. Após a abertura dos envelopes de habilitação e coletadas as assinaturas dos licitantes, foi aberto para registros dos questionamentos e pontuações, sendo questionado pela empresa: A **EMPRESA BUTARELLO ENGENHARIA EURELI CNPJ: 18.899.725/0001-29, questiona que a empresa THALASSA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 32.760.170/0001-60, se o balanço foi autenticado e se existe os índices financeiros da empresa.** A empresa **CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 13.380.489/0001-75 alega que a empresa THALASSA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 32.760.170/0001-60, não apresentou a declaração 9.1.2.1, que diz que a declaração da proposta foi elaborada de forma independente e que a empresa não apresentou a declaração do IBAMA e que a empresa apresentou o contrato do engenheiro que não esta no quadro dos responsáveis técnicos da empresa.** Após isso, a comissão de licitação resolveu suspender a sessão por uma hora para uma análise criteriosa dos questionamentos acima, identificando que: a Empresa **THALASSA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 32.760.170/0001-60, não apresentou o item 9.1.2.1 – Declaração de proposta independente, o contrato do engenheiro não esta autenticado e o responsável técnico da obra não esta no rol de responsável técnico.** A empresa também não apresentou o atestado técnico operacional. Já a empresa **BUTARELLO ENGENHARIA EURELI CNPJ: 18.899.725/0001-29, não apresentou o item 7.3.4.3.2 – Atestado com as quantidades de piso EPOX.** Já a empresa **CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ:**



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Alagoinhas

13.380.489/0001-75, a comissão avaliou que o licitante atende a todos os critérios do edital, ficando habilitada. Passando tais informações para os licitantes, esclarecendo os motivos da inabilitação os licitantes informaram, de forma unânime, abrindo mão do prazo de recurso. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a sessão e eu, Robson de Souza Santos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais componentes da Comissão.

Alagoinhas - BA, 18 de maio de 2020.

Robson de Souza Santos
Presidente
Original assinada

Daiana Silva Mamona Nascimento
Membro
Original assinada

Scheila Saldanha
Membro
Original assinada